PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Diretoria Financeira

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025.SESAN.PMA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023/2025.SESAN.PMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA -SESAN E A EMPRESA **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- PMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN**, órgão público de direito interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu secretário, Sr. **RUI BEGOT DA ROCHA,** brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito sob o RG nº 1900293 PC/Pa e CPF 296.263.902 04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, no município de Ananindeua, estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base legal no Artigo. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao contrato administrativo nº 023/2025.SESAN.PMA celebrado com a empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: º 10.944.348/0001-90, no tocante a anotação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação da "CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA'', do contrato administrativo nº 023/2025 - SESAN.PMA, para fins de Inclusão de Fonte de Recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 15.451.0009.2.390 – Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.
Fonte: 15000000- Recursos não vinculados de impostos
Fonte: 17063110 – Identif. Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares.
Fonte: 17540001- Recursos de Operações de Crédito – Banco do Brasil.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.O presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar ao contrato, a fim de que juntos, produzam seus efeitos de direito.

Ananindeua, (PA), 03 de Dezembro de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA:29626390204
Assinado de forma digital por RUI BEGOT DA ROCHA:29626390204

RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN
CONTRATANTE